

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1^a VARA CIVEL DE BANDEIRANTES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

LEILÃO/PRAÇA: Dia **03/02/2021**, sendo às **14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% do valor da avaliação, devidamente atualizado. **Local:** www.psnleilos.com.br.

Autos nº. **0000048-56.1998.8.16.0050** - **Execução de Título**

Extrajudicial.

Vara

1^a Vara cível de Bandeirantes/PR

Exequente (01)

EDILSON AVELAR SILVA (CPF/CNPJ 281.731.989-34)

End. Exequente

Rua Manoel Ribas, nº1183, sala 100, Centro, PARANAVAÍ/PR

CEP: 87.704-000 (mov.1.43 fl. 250).

Adv. Exequente Edilson Avelar Silva (OAB/PR 13.558), Fábio Vilela Euzébio (OAB/PR 27.986) (mov.1.37 fl.214).

Executado (a) (01) **ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO (CPF/CNPJ 037.388.168-10)**

End. Executado(a) (01) Fazenda Vitória, s/nº, Carvalhópolis, Bandeirantes//PR CEP: 86360-000 (mov.1.43 fl. 250).

Adv. Executado Antonio Clovis Garcia (OAB/PR 43.691), Carlos Alberto da Silva Junior (OAB/PR 41.893) e Sebastião Seiji Tukunaga (OAB/PR 24.383) (mov.332.2 fl.1081).

Executado (a) (02) **TEC SEAL ENGENHARIA DE VEDAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ 49.105.000/0001-45)**

End. Executado(a) (02) Fazenda Vitória , s/nº , Carvalhópolis, Bandeirantes/PR CEP: 86360-000 (mov.186.2 fls. 723).

Adv. Executado Antonio Clovis Garcia (OAB/PR 43.691), Carlos Alberto da Silva Junior (OAB/PR 41.893) e Sebastião Seiji Tukunaga (OAB/PR 24.383) (mov.1.3/1.43 fl. 63/250).

Depositário Fiel (1) **ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO.**

End. da Guarda (01) Fazenda Vitória , s/nº, Carvalhópolis, Bandeirantes/PR CEP: 86360-000 (mov.1.6 fls.78).

Penhora realizada 25/11/2013 (mov. 1.39 fls. 229/230).

Débito Primitivo R\$ 1.052.537,66 - 03/10/2018 (mov. 207.2 fls. 759/760).

Débito Atualizado R\$ 1.491.001,21 - 27/10/2020

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 1.546.398,23

“Equivalente a uma parte ideal de 20 alqueires paulistas do imóvel "Parte da Fazenda Vitória, neste Município" com a área de 6.979.006 metros quadrados, ou 697,9006 hectares, ou ainda, ou ainda 288 (duzentos oitenta e oito) alqueires mais 9.406 metros quadrados, contendo benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco nº 6^a=0, cravado na divisa da Fazenda Cavalhópolis, segue a linha de divisa confinando com terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida com os seguintes rumos e distância; N.88º36'W e 500 metros, N.34º42'W e 1.400,80 metros, atravessado neste alinhamento uma pequena cabeceira d água; N.18º34'E, e 95,50 metros; N.11º09'W, e 51,70 metros; N.31º09'W, e 255,10 metros; N.52º05'W e 166,70 metros; s.85º 00'W, e 97,60 metros; N.51º58'W. e 499,80 metros; N.39º03'W. e 533 metros; N.23º43'W, e 311 metros até marco nº 2, deste marco a linha divisória defletindo a direita e passando a confrontar com terras de José Ueno, prossegue com o seguinte rumo e distância: N.45º09'E, e 1.538,60 metros atravessando neste alinhamento o córrego das antas até o marco nº 3, daí, a linha de divisa defletindo a direita e passando a confrontar com terras de Ricieri Ranunci, Suc. De Massato Ueno, e Shigueiro Mike Prosegue com seguinte rumo e distância: S.49º43'E, e 3.293,50 metros até o marco nº 3-A, cravado na margem da estrada que liga Bandeirante a Abatiá, deste marco a linha de divisa defletindo a direita e passando a confrontar com terras do lote “B” da

mesma fazenda, prossegue por essa estrada com os seguintes rumos e distância: S.6°50'W, e 411,50 metros; até o mesmo marco nº 4B, cravado na margem da estrada Bandeirantes-Abatiá, deste ponto a linha de divisa defletindo a esquerda e ainda confrontando com terras do lote "B" da mesma divisão, prossegue por um carreador com o seguinte rumo e distância: S.52°04'E, e 306 metros até o marco nº 4º, daí a linha divisória defletindo a direita passando a confinar com terras da Fazenda Cavalhópolis, prossegue com os seguintes rumos e distância: S.63°15'W, e 905,50 metros atravessado neste alinhamento a estrada Bandeirantes – Abatiá até o marco nº 5; S.89°14'E, e 245 metros; S.1°46'W, e 284 metros até o marco nº 6A=0 onde tiveram início desta descrição. não atingindo a parte ideal de 5% (cinco por cento) já arrematada por MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER e JÚLIO CESAR RODRIGUES, conforme R13 da referida Matrícula"; Matrícula nº 693 do CRI de Bandeirantes/PR. - Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 1.353.997,33-03/10/2018.(mov.207.1fls. 758/759).

Avaliação Atualizada R\$ 1.546.398,23 - 27/10/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.08-M-693 – PENHORA – extraído dos autos 0030308-83.2005.8.16.0014 de Execução originária da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR. EXEQUENTE: MIGUEL HORTS BOMPEIXE KOHLER e OUTRO. EXECUTADO: ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO e OUTRA.

R.09-M-693 – PENHORA – Constante do R=08: onde figura como requerente: PEDRO GUILHERME K.VANZELLA e como requerido: ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO reduzida para que passe a atingir uma parte ideal de 5% (cinco por cento), da sua área.

R.10-M-693 – PENHORA – passado nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000048-56.1998.8.16.0050 da 1ª Vara Cível de Bandeirantes, fica penhorado 20 alqueires paulista, sobre o imóvel objeto da presente matrícula: EXECUADOS: TEC SEAL – ENGENHARIA DE VEDAÇÃO LTDA. E ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO. EXEQUENTE: EDLSON AVELAR SILVA.

R.13-M-693 – CARTA DE ARREMATAÇÃO – Referente a uma parte ideal de 5% (cinco por cento) sobre o imóvel, extraído dos autos de Carta Precatória nº 000448-06.2017.8.16.0050 da 1ª Vara Cível de Bandeirantes, REQUERENTES, JULIO CESAR RODRIGUES e MIGUEL HORTS BOMPEIXE KOHLER, e com REQUERIDOS: ANTÔNIO MAGNO GARCIA RIBEIRO E MARIA SHIRLEY TREVISAN GARCIA RIBEIRO.

LEILÃO através do **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial designado **M. D.** da 1ª Vara cível de Bandeirantes/PR, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil).

OBSERVAÇÕES: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo **máximo de 6 meses**, mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as

condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Bandeirantes, 07 de janeiro de 2021. Eu , Funcionário Juramentado, subscrevi. PAULO SETSUO NAKAKOGUE LEILOEIRO OFICIAL; JUCEPAR MATR. 625 - CPF nº. 041.278.549-87 (41) 3323-3030 (41) 98417-6000 - 5418.DOC

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1^a VARA CIVEL DE BANDEIRANTES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **MASSUMI MATSUBARA** ; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

LEILÃO/PRAÇA: Dia **03/02/2021**, sendo às **14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação, devidamente atualizado. **Local:** www.psnleiloes.com.br.

Autos nº.	0000019-45.1994.8.16.0050 - Cumprimento de sentença
Vara	1^a Vara cível de Bandeirantes/PR
Exequente (01) 00.394.460/0001-41)	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CPF/CNPJ
End. Exequente	Rua Brasil, 1.100, Londrina/PR CEP: 86101-200
Adv. Exequente	Fabricio Vasconcelos Pereira (OAB/PR 36214) fl.01
Executado (a) (01)	MASSUMI MATSUBARA (CPF/CNPJ 004.796.569-08)
End. Executado(a) (01)	Av. Comendador Luiz Meneghel, 995, Bandeirantes/PR CEP: 86360-000
Executado (a) (02)	TERUO MATSUBARA (CPF/CNPJ 004.023.209-30)
End. Executado(a) (02)	R. José Carlos Dias, 316, Itararé/PR CEP: 86375-000
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Jardim Lago do Paraíso, s/n, Bandeirantes/PR CEP: 86375-000
Penhora realizada	12/11/2018 (mov.50.1 fls. 46)
Débito Primitivo	R\$ 8.333,80 - 26/06/2018 (mov.41.1, fls.59)
Débito Atualizado	R\$ 12.767,93 - 03/12/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 48.932,12
Parte Ideal pertencente a Massumi Matsubara e Teruo Matsubara da data de terras nº 21 da quadra 1 nº 08, com área de 403,00 metros quadrado, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente confrontando com a Rua "9" num largura de 13,00 metros, de um lado confrontando com a data nº 20 numa extensão de 31,00 metros, de outro lado confrontando com a data nº 22 numa extensão de 31,00 metros e aos fundos confrontando com a data nº 02 numa largura de 13,00 metros, sem benfeitorias e faz parte do loteamento denominado "Jardim Paraíso", deste município. Matrícula 3.674 do CRI de Bandeirantes/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Atualizada	R\$ 48.932,12 - 20/10/2020 - (mov. 112.1 fl. 427).

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.4/3.674 - PENHORA - Autos 0003621.19-2009.8.16.0050 - 1^a Vara Cível de Bandeirantes/PR - Exequente: Município de Bandeirantes - Executado: Companhia de Habitação do Paraná.

AV.5/3.674 - AVERBAÇÃO "WX-OFÍCIO", por um lapso funcional verificou-se que no R-04 acima, constatou erroneamente "executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ "o certo e correto é IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA"

R.8/3.674 - PENHORA - Autos 0000019-45.19994.8.16.0050 - da 1^a Vara de Competência da Delegada de Bandeirantes/PR - Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Executado: Massubi Matsubara e Terou Matsubara.

R. 9/3.674 - PENHORA - Autos 0000014-28.1991.8.16.0050 - da 1^a Vara de Competência da Delegada de Bandeirantes/PR - Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Executado: Sueo Matsubara.

R.10/3.674 - PENHORA - Autos 0000015-76.1992.8.16.0050 - da 1^a Vara de Competência da Delegada de Bandeirantes/PR - a cota parte do Executado sobre o imóvel: Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Executado: Sueo Matsubara

LEILÃO através do **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial designado **M. D. da 1^a Vara cível de Bandeirantes/PR**, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil).

OBSERVAÇÕES: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo **máximo de 6 meses**, mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2020. Eu, Funcionário Juramentado, subscrevi. PAULO SETSUO NAKAKOGUE LEILOEIRO OFICIAL; JUCEPAR MATR. 625 - CPF nº. 041.278.549-87 (41) 3323-3030 (41) 98417-6000